

Editorial

Fechamos a preparação do presente número do QI já com o ano de 2010 a chegar ao seu termo; e como é costume nesta época, façamos também uma pequena e brevíssima resenha de balanço do ano.

No que respeita a efemérides, foi um ano cheio de algumas relevantes, umas nacionais outras de nível mundial. Dos eventos de que celebrámos centenários destacamos o da IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA em Portugal (5 de Outubro de 1910), pelo profundo significado de progresso para o País, pelo que representou de ruptura com o caduco e corrupto regime monárquico. Pese embora o carácter burguês da revolução, o que cedo se manifestou com ferozes ataques às classes laboriosas e ao exercício dos direitos sindicais, que teve na ditadura pré-fascista de Sidónio Pais o seu apogeu, não há dúvida de que a implantação da República foi um avanço civilizacional, pelas reformas que o novo regime promoveu e pelas perspectivas de modernização que se abriram. E a este propósito, chama-se a atenção para o próximo ano de 2011, em que faz 100 anos a reestruturação da Universidade de Lisboa, uma das obras notáveis do novo regime. Com a nova universidade dá-se início à modernização da vida portuguesa no século XX, em todos os seus aspectos, pois a universidade veio trazer jovens quadros para a vida pública, com novas mentalidades, novos conhecimentos e vontade de reformar o sistema.

De âmbito mundial destacamos o CENTENÁRIO DO DIA DA MULHER (8 de Março), largamente celebrado por movimentos sociais progressistas em todo o mundo. A este assunto dedicamos maior desenvolvimento neste número do QI.

Embora sem a natureza de centenário, e só de âmbito nacional, destacamos uma efeméride de importância extraordinária para os trabalhadores portugueses: a criação da CGTP-IN, há 40 anos. Essa nova estrutura do movimento sindical de classe português foi determinante para avanços significativos na capacidade de luta dos trabalhadores portugueses, pela defesa dos seus direitos, mas também, de forma mais

(Continua na página 2)

Visite o nosso site em:
www.conf-quadros.pt



A situação dos Quadros Técnicos na Administração Local

A aplicação do actual regime de vínculos, carreiras e remunerações, decorrente da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, complementado com a subsequente regulamentação, confirmou em absoluto os efeitos altamente penalizadores que esta ofensiva provocou aos direitos anteriormente conquistados pela generalidade dos trabalhadores. Este ataque estendeu-se e afectou também, naturalmente, o estatuto profissional dos quadros técnicos, porquanto assentou em critérios que não tiveram em conta nem as habilitações, nem as diversas categorias já detidas pelos trabalhadores, nem as expectativas de progressão profissional, nem ainda, as distintas responsabilidades funcionais efectivas.

Os técnicos superiores, ficando integrados em carreira uni-categorial – em categoria única, viram-lhes sonogados um dos mais elementares direitos dos trabalhadores, o direito de ascensão na carreira. Ficando eli-

minadas as legítimas expectativas de ascenderem na carreira, viram também serem reduzidas substancialmente as possibilidades de mudança de nível na categoria única que lhes foi imposta. Assim, à cristalização na carreira e categoria, acresceu a cristalização salarial, e a significativa desvalorização do nível remuneratório inicial.

A transferência de novas competências para os Municípios, a política de descentralização seguida, o acentuar da liberalização e privatização de serviços públicos municipais, e a multiplicidade nas opções politicamente assumidas pelos Municípios, muitas vezes incoerentes do ponto de vista técnico e político, apresentam um quadro de crescente complexidade de intervenção e responsabilização destes trabalhadores. A exigência do exercício de vastíssimas funções, com responsabilidade técnica directa, tendo em conta que o seu desempenho pode dar azo à atribuição de responsabili-

(Continua na página 2)

SUMÁRIO:

- ▶ A situação dos Quadros Técnicos na Administração local
- ▶ Encontro sobre "Direitos dos Jovens Quadros"
- ▶ Algumas reflexões sobre vínculos contratuais

- ▶ Sindicalismos
- ▶ Pela paz contra o militarismo
- ▶ No Dia Internacional da Mulher
- ▶ Alarga-se o uso de bolseiros como docentes não remunerados
- ▶ Licenciados e mestres (antes e depois de Bolonha)

Editorial

ampla, foi determinante para dar mais força à resistência de todo o povo ao regime fascista. Neste particular, a criação da CGTP-IN em Outubro de 1970 foi um enorme contributo para a conquista da liberdade em 25 de Abril de 1974.

E de importância e dimensão mundial refira-se a passagem dos 120 anos sobre a comemoração do primeiro 1º DE MAIO como DIA INTERNACIONAL DO TRABALHADOR, pelo que esta data significa de lutas dos trabalhadores pela defesa dos seus direitos e contra a exploração capitalista. Recordar que a escolha desta data como referência das lutas do proletariado foi decidida na reunião da Segunda Internacional Socialista, reunida em Paris, em Junho de 1889, pelos delegados de movimentos socialistas de vários países, em memória da repressão policial que se abateu, em Maio de 1886, em Chicago, sobre os que lutavam pelo horário de trabalho de 8 horas. A decisão foi tomada sobre proposta de Raymond Lavigne, sindicalista francês, de convocar anualmente uma manifestação com o objectivo de lutar pela jornada de 8 horas, em 6 dias de trabalho. Em França, o horário de 8 horas só foi aprovado em 1919, tendo o senado o dia 1 de Maio como feriado. E na Rússia revolucionária o 1º de Maio foi adoptado como feriado nacional em 1920. Em Portugal as lutas foram ainda mais duras, primeiro contra a resistência da república burguesa,

depois contra a ditadura fascista, a tal ponto que só o 25 de Abril tornou possível comemorar o Dia do Trabalhador em liberdade, nesse inesquecível 1º de Maio de 1974.

Mas 2010 foi também um ano de grandes lutas para os trabalhadores portugueses, pela defesa dos seus direitos, contra as políticas anti-sociais do Governo e das maiorias partidárias que as apoiaram em sede parlamentar. E aqui cabe uma referência especial à GREVE GERAL do dia 24 de Novembro, greve a todos os títulos memorável, quer pela dimensão alcançada (admite-se que três milhões de trabalhadores estiveram envolvidos), quer pela amplitude e diversidade de sectores de actividade atingidos, do público ao privado, do sector dos serviços à actividade produtiva.

O ano de 2010 foi, portanto, mais um ano péssimo para os que vivem da venda da sua força de trabalho, ou da venda dos seus conhecimentos técnicos e científicos. Mas, de forma geral, foi também péssimo para a maioria da população com recursos modestos e para os setecentos mil desempregados, entre os quais algumas dezenas de milhar de jovens com qualificações académicas, ou profissionais, que potenciam capacidades técnicas de que Portugal muito beneficiaria se fossem aproveitadas. Infelizmente não se perspectivam dias melhores: as medidas dos PEC surgidos no presente ano de 2010 (medidas propostas pelo Governo José Sócrates e aprovadas na Assembleia da

República pelo PS e PSD) não permitem ter dúvidas: vem aí uma profunda recessão económica, com tudo o que isso significa de mais falências e mais desemprego.

É verdade que o problema não é só de Portugal, é de muitos países, inclusive de alguns considerados ricos, como é o caso dos Estados Unidos da América, mas é isso precisamente que os trabalhadores têm que consciencializar: o problema não é conjuntural, é do sistema capitalista. Sabemos há muito que o sistema tem crises cíclicas, mas a que se vive hoje é uma crise profundíssima, que muitos analistas comparam à que o mundo viveu na sequência do célebre *crash* da Bolsa de Nova York, em 1929. "Curiosamente" as duas crises, a dos anos 20 e a de agora, com o rebentamento da bolha bolista especulativa do *subprime*, foram geradas no mesmo país: os USA. Parece não haver lugar para grandes dúvidas: trata-se de uma verdadeira agonia do modelo.

Uma coisa é certa: o que está acontecendo não é uma fatalidade; a situação é reversível se soubermos lutar de forma organizada e sustentada, no seio das organizações próprias dos trabalhadores e com legitimidade para os representar, portanto sindicatos e comissões de trabalhadores. Só unidos teremos força. Com essa convicção, a CPQTC continuará a fazer o que estiver ao seu alcance para que, no seio do MSU, os problemas específicos e legítimas aspirações dos QTC sejam tidas em devida consideração. ■

(Continuação da 1ª página)

A situação dos Quadros Técnicos na Administração Local

dades civis extra-contratuais, por aplicação da Lei 67/2007, de 31 de Dezembro, deixa hoje os quadros técnicos particularmente expostos e vulneráveis a muitas situações, actos e omissões, passíveis de poderem ser consideradas ilícitas.

Nas últimas três décadas, diversas tarefas e alguns dos serviços historicamente desempenhadas pelos municípios, como a captação, tratamento e abastecimento de água, a recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos foram abertos à participação e intervenção de operadores privados, num processo que tem assumido diversas formas: concessão, contratos de prestação de serviços, contratos de gestão, criação de empresas municipais, operações de alienação de activos, etc. O novo regime jurídico do Sector Empresarial Local (Lei nº 53-F/2006), constitui em si mesmo um convite expresso ao estabelecimento de parcerias público-privadas, formalizadas em regra, por via da constituição de sociedades comerciais de capitais minoritariamente públicos.

Por estas razões e sendo conhecida a necessidade de incorporar mais ciência e técnica nos processos de trabalho da administração local, com vista a elevar mais elevados níveis de produtividade, mormente em actividades que possam integrar os milhares de jovens com qualificações académicas que estão no desemprego ou em condições de mais absoluta precariedade, e sendo também conhecido o papel central que a qualificação da força-de-trabalho a todos os níveis assume para este objectivo, continua a ser marginalizado o conhecimento no processo decisório, o subaproveitamento e desfasamento de funções dos quadros técnicos, a subalternização da formação técnica e académica, a par do aumento da responsabilização civil, bem como a imposição de objectivos tecnicamente irrealistas nos processos de avaliação de desempenho.

Procurando conhecer melhor estes profissionais e os seus problemas e interesses específicos, o STAL, dando expressão prática ao seu Plano de Actividades para 2009, organizou durante este ano um conjunto

de **Seminários Regionais de Quadros Técnicos da Administração Local:**

- 27 de Abril, "Seminário Regional QTAL do Sul" em Beja;
- 29 de Abril, "Seminário Regional QTAL do Norte" no Porto;
- 7 de Julho, "Seminário Regional QTAL do Centro" em Viseu.

Apesar de existirem cada vez mais quadros em situação de grande precariedade e de desemprego, e de trabalharem, em geral, em situações de horário flexível, a taxa de sindicalização cresceu ao longo do ano de 2009, embora aquém da generalidade dos restantes trabalhadores, pelo que o reforço da organização sindical junto dos QTC continuará a ser uma orientação prioritária no desenvolvimento do nosso trabalho, pois continuará a ser no contexto mais geral das lutas dos trabalhadores que melhor se evidenciam os seus problemas específicos. ■

José Joaquim Correia
(da direcção Regional de Évora do STAL
e membro da DN da CPQTC)

Encontro sobre: *“Direitos dos Jovens Quadros: Mudar o Presente, Rumar ao Futuro”*

Em 16 de Abril, em Lisboa, a Confederação levou a cabo um encontro-debate sobre a grave situação que afecta hoje milhares de jovens portugueses com preparação escolar em domínios técnicos e científicos. A sessão decorreu na sede do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL). A falta de emprego e a precariedade, assim como os estágios não remunerados, foram referidos pela maioria dos participantes e estiveram entre as questões mais debatidas.

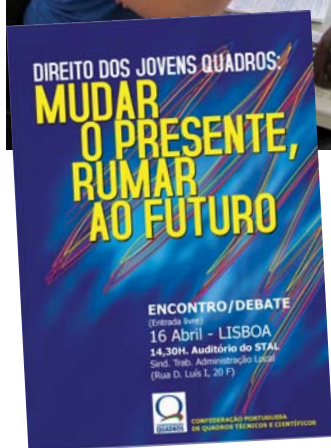
Segundo Joaquim Correia, presidente da CPQTC, a situação dos jovens quadros tem-se agravado de ano para ano, seja na dificuldade de acesso ao emprego, seja fragilidade do tipo de contrato, seja na falta de correspondência entre o posto de trabalho conseguido e a formação académica. Acrescentou ainda que a actual vaga de emigração de jovens com qualificações elevadas, designadamente com os graus de Mestre e de Doutor, leva à perda, para o país, de recursos humanos valiosos. De facto, é já da ordem de muitos milhares a quantidade de jovens quadros compelidos a emigrar para países com maior capacidade de aproveitar as suas competências e a sua inteligência. É um fenómeno novo em Portugal este de exportar “massa cinzenta”, um fenómeno de que não nos devíamos orgulhar mas antes pelo contrário, pois é mais próprio de países do chamado “terceiro mundo” do que de um país europeu.

Como oradores convidados intervieram o Dr. José Torres, advogado do STAL, e o Prof. Doutor Sérgio Ribeiro, economista e ex-deputado europeu.

A intervenção do Dr. Torres incidiu, predominantemente, sobre a legislação aplicável aos quadros superiores da Administração Pública, mormente no caso da Administração Local.

O Doutor Sérgio Ribeiro fez um percurso histórico sobre a exploração do trabalho no mundo e destacou, no caso dos quadros, o intervalo entre os salários mais baixos e os salários mais elevados. A este propósito referiu um documento apre-sentado pela Confederação ao Encontro, onde se salienta que, em 2009, o poder de compra entre os jovens trabalhadores caiu 2,8 por cento, e que no caso dos bolseiros de investigação, sem qualquer acesso a subsídio de alimentação, de férias e de Natal, as bolsas não sofrem qualquer actualização desde 2002, o que corresponde a uma perda de 20 por cento no poder de compra no período considerado.

Esta realidade, acrescentada à de milhares e milhares de jovens que estão submetidos à condição dos “falsos recibos verdes”, é a



realidade de cerca de 60 por cento dos jovens com menos de 25 anos. Mais de 900 mil jovens vivem com um vínculo precário em que esta condição implica grandes discriminações salariais, pois uma hora de trabalho de um trabalhador precário custa quase metade do que custa uma mesma hora de um trabalhador efectivo.

Sobre os responsáveis por esta situação, os participantes foram claros e indicaram os sucessivos governos PS, PSD e CDS.

Não sendo o encontro visto como o ponto final de um processo mas antes como um ponto de partida para análises e discussões futuras, foram apontadas já algumas perspectivas; assim, destacou-se a necessidade de se modernizar a economia e de se aumentar a competitividade, não desperdiçando a actual juventude portuguesa, hoje muito mais preparada técnica e cientificamente do que no passado, portanto em melhores condições para contribuir para o desenvolvimento do país. Valter Lóios, representante da Interjovem, interveio para frisar a necessidade de se encontrarem soluções de combate à exploração e à precariedade através da luta política e sindical. No final, tomou a palavra Carlos Calado, da Comissão Executiva da Confederação, para apresentar onze reivindicações que correspondem à análise que a Direcção Nacional da Confederação faz da situação e que teve

em consideração aspectos con-clusivos do debate realizado durante o encontro. São elas:

1. Necessidade de uma política que garanta as funções sociais do Estado, tal como determina a Constituição da República.
2. Reforço da capacidade técnico-científica da Administração Pública.
3. Fim das situações de precariedade no emprego, desde logo todos os “falsos recibos verdes” na Administração Pública.
4. Uma política que valorize e promova o conhecimento científico, a tecnologia e a inovação, base e cimento da economia, da qualidade de vida dos portugueses e de um desenvolvimento harmonioso da sociedade.
5. Uma política para as áreas da Ciência e Tecnologia, quer em investigação aplicada, quer fundamental, a par do que se faz na União Europeia.
6. Valorização das remunerações dos técnicos e trabalhadores científicos, de forma que estejam de acordo com o grau de complexidade e dificuldade do trabalho que desenvolvem.
7. Igualdade de tratamento salarial para níveis de formação académica equivalentes.
8. Estágios remunerados, e fim dos estágios não remunerados.
9. Estímulos para a inserção de trabalhadores qualificados em PME.
10. Mais oportunidades de formação contínua em horário laboral.
11. Bolsas de estudo e de investigação ajustadas às necessidades dos bolseiros e devidamente actualizadas■

Algumas reflexões sobre vínculos com e contratos no âmbito laboral

NOTA DA REDACÇÃO: o texto que se segue é parte da comunicação apresentada pelo Dr. Joaquim Correia, presidente da Direcção da Confederação, no encontro que teve como lema “Direito dos Jovens Quadros: Mudar o Presente, Rumar ao Futuro”, promovido pela Confederação.

1. A PROBLEMATICA DO INGRESSO NO MUNDO DO TRABALHO DOS JOVENS COM FORMAÇÃO SUPERIOR E AS RELAÇÕES DE TRABALHO ESTABELECIDAS

Tendo por lema “*Direito dos Jovens Quadros: Mudar o presente, Rumar ao futuro*”, a iniciativa tem por objecto não só o problema dos jovens com formação superior e, eventualmente, com formação profissional adequada em sede de estágios profissionais no acesso ao mercado de trabalho, mas também a situação dos jovens quadros já integrados, a exercerem actividade profissional. Tanto num como noutro caso, torna-se necessária a celebração de contratos ou de trabalho ou de prestação de serviço, este correntemente designado na sua forma retributiva por “recibo verde”.

Se a actual situação económica e social que configura uma grave crise, em grande parte derivada de execução de políticas desajustadas da responsabilidade do Governo, constitui obstáculo, em tantos casos insuperáveis, ao acesso ao emprego, nomeadamente ao primeiro emprego, por parte de largos milhares de jovens com formação superior, não é menos certo que igualmente se projecta negativamente nas relações de trabalho estabelecidas com jovens e outros quadros técnicos há muito inseridos no mundo do trabalho.

No tocante ao ingresso, importa ter presente o volume de desemprego com que o País se confronta, com mais de 700 mil desempregados, abrangendo largos milhares de quadros.

No relativo aos quadros e jovens quadros a exercerem actividade profissional, as condições concretas em que, em grande número, são obrigados a prestar trabalho, nomeadamente no tocante à natureza das funções a seu cargo, tempos de trabalho, mobilidade geográfica, nível retributivo, natureza do vínculo contratual e direitos sociais, aproximam-se cada vez mais das condições de trabalho da generalidade dos trabalhadores, cuja tónica comum traduz-se na progressiva perda de direitos.

Daí ser corrente a afirmação de que os quadros técnicos e científicos vêm perdendo gradualmente o estatuto profes-

sional que no âmbito de uma gestão vertical, os situava na órbita das direcções ou administrações das empresas, mas que por força do tipo de gestão horizontal largamente implementada em função do sistema económico e financeiro globalizado, estão hoje em posição subalterna, a chamada proletarianização dos quadros.

2. O DIREITO AO TRABALHO E À SEGURANÇA NO EMPREGO COMO DIREITOS FUNDAMENTAIS CONSAGRADOS NOS ARTIGOS 53º E 58º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA (CRP).

Dimana dos dispositivos constitucionais citados a proibição dos despedimentos sem justa causa ou por motivos políticos ou ideológicos. Ora, para garantir os direitos ao trabalho e à segurança no emprego, a CRP, no âmbito da alínea a) do nº2 do artigo 58º, prevê a incumbência por parte do Estado de promover determinadas medidas, nomeadamente políticas de pleno emprego. Só que as medidas e políticas adoptadas pelo Governo estão longe de garantir, na prática, a efectivação destes importantes direitos.

3. NOÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO E DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SEUS EFEITOS.

Sendo realidades jurídicas distintas, como de seguida iremos ver, surgem, com frequência, de modo deliberado, confundidas, visando por parte do patronato a supressão de direitos de quem trabalha.

Estabelece o artigo 11º do Código do Trabalho que o contrato de trabalho é aquele pelo qual uma pessoa singular se obriga, mediante retribuição, a prestar a sua actividade a outra ou outras pessoas, no âmbito de organização e sob a autoridade destas.

Por seu turno, a noção de contrato de prestação de serviço consta expressamente do artigo 1154º do Código Civil, em que uma das partes outorgantes se obriga a proporcionar à outra certo resultado do seu trabalho intelectual ou manual, com ou sem retribuição.

Partindo dos dois instrumentos cotratuais, em termos práticos, significam que no contrato de trabalho, o quadro técnico ou científico é integrado na organização e

desempenha a sua actividade profissional sob a autoridade da entidade patronal, mantendo-se ao seu serviço de acordo com a natureza do vínculo contratual, duradoura ou precária, em que foi contratado e tendo como contrapartida uma remuneração. Enquanto no contrato de prestação de serviço, o jovem futuro quadro contratado não integra a organização da empresa ou da Administração Pública, não actua sob a autoridade da entidade patronal (1º outorgante), não dispõe de vínculo contratual típico de contrato individual de trabalho, incumbindo-lhe, isso sim, assegurar ao 1º outorgante certo resultado da actividade para que foi contratado.

No contrato de trabalho, os direitos e garantias e os deveres funcionais dos quadros técnicos e científicos e dos trabalhadores em geral encontram-se regulados, quanto aos sectores público e privado, no Código do Trabalho, nos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho – AE, CCT e ACT – e ainda nos contratos individuais de trabalho sem termo ou por tempo indeterminado quando tomam a forma escrita.

Já no sector da Administração Pública, os contratos de trabalho são regulados pelas Leis nºs 12-A/2008, de 27-02, e 59/2008, de 11/09, que aprovaram os Regimes de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aplicados à esmagadora maioria dos trabalhadores com vínculo à Função Pública por nomeação nos quadros, o qual foi convertido numa relação de contrato de trabalho em Funções Públicas (RCTFP).

A ligação do jovem quadro ao posto de trabalho através de um contrato de prestação de serviço de todo o afasta das leis laborais, em particular dos direitos e garantias, pelo que as condições da prestação de serviço constam do contrato celebrado com forma escrita e, subsidiariamente, são reguladas pelo Código Civil.

O princípio da celebração do contrato de prestação de serviço não é posto em causa nas situações em que o recurso a este tipo de contrato é correcto.

Visa, no fundamental, por parte do segundo outorgante assegurar ao primeiro outorgante um certo resultado, o que faz no âmbito da sua especialidade e competência, com autonomia técnica e jurídica, tendo

Contratuais

como contrapartida a retribuição ajustada previamente pelas partes interessadas sob a forma de avença, com recibo verde. O problema reside no facto das entidades patronais impor também a milhares de jovens a celebração de contratos de prestação de serviço quando em presença de verdadeiras relações de trabalho subordinado. São os "falsos recibos verdes", com largas vantagens para o patronato já que paga salários mais baixos, não desconta para a segurança social sobre os "independentes", sendo

podem recorrer-se à adopção de vínculos precários, os chamados contratos de trabalho a termo resolutivo, certo ou incerto. De igual modo, constava da nossa lei o princípio da maior favorabilidade do trabalhador, quadro ou não quadro, justamente por configurar a parte mais débil do contrato de trabalho.

Sucedem, todavia, que tais princípios vêm sendo esbatidos sucessivamente em sede do Código do Trabalho, quer na sua versão originária, quer nas suas revisões periódicas

e horários de trabalho e sua compaginação com os tempos disponíveis e de lazer dos quadros técnicos e científicos e da generalidade dos trabalhadores, pretende-se significar e imputar a maior quota de responsabilidade aos governos do PS por terem sido os autores da legislação mais recente e mais gravosa para os trabalhadores, pondo, assim, em causa a componente social.



encargo destes, não lhes reconhece direitos laborais, nem requer qualquer compensação a título da cessação do contrato outorgado visto poder cessar mediante aviso prévio.

4. A RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE POSTO DE TRABALHO PERMANENTE E CONTRATO DE TRABALHO SEM TERMO OU POR TEMPO INDETERMINADO. EMPREGO PRECÁRIO E EMPREGO DURADOURO. CRITÉRIO DE DISTINÇÃO.

Ainda hoje emerge da nossa legislação laboral o princípio legal consubstanciado na relação directa entre a natureza e durabilidade do posto de trabalho e o contrato de trabalho celebrado para o preenchimento daquele.

Por força desse princípio, ao preenchimento de um posto de trabalho permanente e duradouro deveria corresponder a celebração de um contrato de trabalho sem termo ou por tempo indeterminado. Daí ter o legislador previsto, designadamente nos artigos 139º, 140º, 141º, 142º, 143º e 144º do Código do Trabalho, as situações contratuais em que

que o governo vem promovendo. Isto para dizer que o quadro actual no mundo do trabalho, através das causas mais diversas, em parte já abordadas, tende a converter os princípios da estabilidade relativa das relações de trabalho e da maior favorabilidade do trabalhador na precariedade do emprego como regra e numa relação de paridade contratual entre as partes do contrato de trabalho, como se estivesse em presença de contratos de natureza civil.

Contribuíram igualmente para o agravamento progressivo do trabalho precário os institutos jurídicos do trabalho temporário, do teletrabalho, do trabalho intermitente e do trabalho a tempo parcial regulados, respectivamente, nos artigos 172º a 192º; 165 a 171º; 150º a 156º do Código do Trabalho.

Quando se diz, com propriedade, que a legislação laboral descaracterizou o contrato de trabalho, nomeadamente nos segmentos normativos da maior relevância caracterizadores e protectores da relação de trabalho subordinado, da durabilidade do contrato de trabalho, da natureza e nível das funções desempenhadas, dos tempos

5. O BINÓMIO DAS HABILITAÇÕES ACADÉMICAS DE NÍVEL SUPERIOR (Bacharelato, Licenciaturas, Pós-Graduação, Mestrado e Doutoramento) E A INTEGRAÇÃO FUNCIONAL DOS JOVENS E QUADROS TÉCNICOS.

A agravar a situação descrita nas anteriores reflexões, os jovens futuros quadros e quadros técnicos já integrados na organização das empresas, em vez de posicionados nas suas áreas do saber e dos estágios frequentados, portanto, em consonância com as suas habilitações académicas de nível superior e qualificações profissionais, estão, em grande parte, confinados ao desempenho de funções e tarefas de natureza meramente executiva.

Casos existem de sub-aproveitamento e de marginalização funcionais, de todo inaceitáveis num país como é o nosso, carenciado da formação de novos quadros. O seu enquadramento funcional nas respectivas áreas do saber e conhecimento, a par da sua realização profissional e pessoal, constitui uma mais-valia e importante factor para o desenvolvimento e progresso do País.

Nesta linha, impõe-se a criação de postos de trabalho estáveis, de carácter permanente que assegurem o acesso dos jovens com formação superior a emprego estável e duradouro, que não precário, absorvendo a mão-de-obra qualificada e especializada. De outro modo, iremos continuar a assistir à saída do País de parte significativa de jovens quadros, em particular para outros países da Comunidade Europeia, colocando ao seu serviço as suas capacidades e potencialidades científicas e tecno-lógicas, de que o nosso País tanto carece para o seu desenvolvimento económico, social, ambiental e cultural e aproximação do nível dos países desenvolvidos ■

*Joaquim Correia
Jurista, Presidente da Direcção da CPQTC.*

Sindicalismos

NOTA DA REDACÇÃO: *O texto que se segue é uma versão reduzida do publicado em 24 de Janeiro de 2008, com o mesmo título, no jornal digital –“<http://www.diario.info>” —www.diario.info. A decisão de o reeditar justifica-se dada a pertinência do tema nos tempos que correm, embora o pouco espaço do nosso boletim nos tenha obrigado a encurtá-lo. O que, teve a devida autorização do autor. O leitor poderá ler a versão original com o mesmo título, no endereço acima referido.*

“Independentemente de outras diferenças, mais ou menos relevantes, na teoria e na prática da acção sindical, é a colocação, ou não, do objectivo de superação do capitalismo – hoje na sua fase imperialista, com a dominação universal da oligarquia financeira – através da luta de classes e com o fim da exploração do trabalho, que distingue os dois conceitos básicos de sindicalismo: sindicalismo reformista e sindicalismo de classe, ou revolucionário”

A afirmação de que os Sindicatos são organizações de trabalhadores para defesa dos seus interesses e direitos não merecerá contestação, mesmo daqueles contra quem tal defesa se desenvolve. Mas se àquela afirmação acrescentarmos esta outra de que esses interesses e direitos só serão plenamente alcançados e salvaguardados numa sociedade onde não haja a exploração do homem pelo homem e é com esse objectivo final que os Sindicatos deverão lutar, então o caso muda de figura; a controvérsia instala-se – também dentro do movimento operário e sindical – e surgem diferentes e mais ou menos elaboradas produções teóricas a contraditar tal postulado.

De facto, os Sindicatos que, além da luta pela defesa dos interesses e direitos dos trabalhadores, não colocam também como objectivo o fim da exploração do homem pelo homem – que pressupõe a luta de classes e o seu papel de motor da história [1] – integram-se (ou acabam por integrar-se) no sistema capitalista, porque não têm a perspectiva de o superar e confinam-se aos seus limites; isto é, lutam por melhores condições de vida, mas sem porem causa a continuidade da apropriação individual, por uma minoria de capitalistas, do produto do trabalho colectivo

de muitos milhões de trabalhadores. Independentemente de outras diferenças, mais ou menos relevantes, na teoria e na prática da acção sindical, é a colocação, ou não, do objectivo de superação do capitalismo – hoje, na sua fase imperialista, com a dominação universal da oligarquia financeira –, através da luta de classes e com o fim da exploração do trabalho, que distingue os dois conceitos básicos de sindicalismo: sindicalismo reformista e sindicalismo de classe, ou revolucionário. É claro que dentro de cada um destes dois conceitos fundamentais há diversas correntes ou concepções, resultantes de diferenças de ordem tática, estratégica ou, mesmo,



ideológica; mas, tomando por base a questão central de saber se se entende que a luta sindical se deve desenvolver dentro do sistema capitalista, sem o contestar como sistema, ou se deve contestá-lo e colocar também como objectivo a sua superação, todas as diversas concepções se podem subsumir a um daqueles dois conceitos básicos.

Do que se disse não pode, porém, deduzir-se que é objecto dos Sindicatos com uma filosofia de classe assumir a luta pela tomada do poder político e, posteriormente, exercer esse poder, na prossecução dos objectivos que defendem.

A luta pela tomada do poder é o papel dos partidos políticos. Há, de facto, uma natureza diferente entre Sindicatos e partidos políticos e, por isso, as suas responsabilidades político-sociais são diferentes [2].

Mas é papel fundamental dos Sindicatos de classe ganhar os trabalhadores, organizá-los e mobilizá-los para lutarem por cedências do sistema capitalista, que melhorem as suas condições de vida e de trabalho – sobretudo através da contratação colectiva, do aumento dos salários e da conquista de direitos – bem como, no decurso da luta, proceder ao esclarecimento que os eleve à compreensão e consciencialização de que a exploração individual do trabalho colectivo (base da exploração do homem pelo homem) poderá ser maior ou menor, mas existirá sempre com o capitalismo e só desaparecerá com a sua superação.

É esta a filosofia adoptada pelo movimento sindical unitário e de classe em Portugal, conforme se pode constatar nas seguintes transcrições da Declaração de Princípios e Objectivos Programáticos dos Estatutos da CGTP-IN: “...a CGTP-IN assume-se como uma organização sindical de classe...porque reconhece o papel determinante da luta de classes na evolução histórica da humanidade...”; e “A CGTP-IN...desenvolve a sua acção, visando, em especial:...Desenvolver um sindicalismo de intervenção e transformação, com a participação dos trabalhadores, na luta pela sua emancipação e pela construção de uma sociedade mais justa e fraterna, sem exploração do homem pelo homem...”.

As profundas alterações verificadas no sistema socioeconómico do capitalismo a partir dos finais do século passado, em especial na última década, com a derrota da URSS e o desenvolvimento de novas e revolucionárias tecnologias de forma cada vez mais acelerada, provocou uma alteração radical da correlação de forças, com o imperialismo a tentar impor o seu domínio económico, político, ideológico e militar a todo o mundo. Estas mudanças radicais introduziram mudanças, também radicais, na composição social das sociedades e das classes trabalhadoras e, com a globalização imperialista, tenta-se apresentar este sistema como “o fim da história”, sem alternativa. A pressão ideológica que, assim, se abate sobre os trabalhadores é brutal e o imperialismo utiliza todos os meios para “encarrear” o movimento sindical no reformismo, com a sua desagregação e desarticulação e destruindo a sua natureza de classe. A justificação ideológica que vem sendo apresentada para este efeito, com pressões cada vez maiores, é a da necessidade da integração mundial do movimento sindical, para combater os males da globalização. Desta forma, através de uma instância sindical supranacional, como instrumento de integração dos Sindicatos no



sistema capitalista, a assumir decisões obrigatórias para os movimentos sindicais dos respectivos países e o afastamento dos anseios e aspirações dos trabalhadores nos seus locais de trabalho e das suas potencialidades de luta, assistiríamos, também em Portugal, àquilo que temos visto acontecer na Itália, Alemanha, Reino Unido, etc.: os trabalhadores a lutarem à margem e muitas vezes contra as organizações sindicais que os representam ou a protestarem pela assinatura de acordos em que não se revêem.

A “integração reformista” do movimento sindical seria a concretização, quase três quartos de século depois, de uma tese expressa de forma exemplar por um socialista holandês (que entrou em ruptura com Lênine), Anton Pannekoek [3], que continua hoje a ter defensores, e com a qual concordaríamos se o autor a tivesse limitado aos dirigentes sindicais reformistas. Escreveu ele, em 1936: “No plano económico, já não podem (os dirigentes sindicais) ser considerados como proletários. Eles caminham ao lado dos capitalistas, negociam com eles os salários e as horas de trabalho, cada parte fazendo valer os seus

próprios interesses, rivalizando do mesmo modo que duas empresas capitalistas. Apreendem a conhecer o ponto de vista dos capitalistas tão bem como o dos trabalhadores; preocupam-se com os “interesses da indústria”; procuram agir como mediadores. Pode haver excepções ao nível dos indivíduos, mas regra geral, não podem ter esse sentimento de pertencerem a uma classe como têm os operários, pois que estes não procuram compreender nem tomar em consideração os interesses dos capitalistas, mas lutam pelos seus próprios interesses. Por conseguinte os sindicalistas entram necessariamente em conflito com os operários” – assim é para o movimento sindical reformista; mas esperamos que nunca o venha a ser para o movimento sindical de classe.

A solução que apontava, apesar de se reclamar do marxismo, seguia em conformidade com a sua tese: defendia que “É tacteando, deixando exprimir o seu instinto e a sua espontaneidade” que a classe operária vencerá o capitalismo. Sendo hoje bem evidente que não é pelo “instinto” ou pela “espontaneidade” que é possível defender os interesses e direitos dos traba-

lhadores e contribuir para a luta por uma sociedade onde não exista a exploração do homem pelo homem, como os Estatutos da CGTP-IN defendem, como preservar a natureza de classe do movimento sindical unitário português? Este é o grande desafio com que se confrontam os trabalhadores portugueses e ao qual têm de dar resposta.

O movimento operário e sindical está confrontado com uma situação complexa e difícil. Mas também é nas alturas difíceis que se reforça a resistência e a capacidade de luta e se amadurecem e potenciam as condições para êxitos futuros ■

Notas:

[1] Ao contrário do que muitas vezes se afirma, não foi Marx que descobriu as classes nem a luta de classes, como ele próprio escreve, em 1852, em carta a Weydemeyer: “Muito antes de mim, historiadores burgueses tinham exposto o desenvolvimento histórico desta luta das classes, e economistas burgueses a anatomia económica das mesmas. O que de novo eu fiz, foi: 1. demonstrar que a existência das classes está apenas ligada a determinadas fases de desenvolvimento histórico da produção; 2. que a luta das classes conduz necessariamente à ditadura do proletariado; 3. que esta mesma ditadura só constitui a transição para a superação de todas as classes e para uma sociedade sem classes...” – transcrição das Obras Escolhidas de Marx e Engels, Edições Avante, Tomo I (pg. 555).

[2] Esta visão não é, praticamente, contestada pelas diversas correntes sindicais: no caso do reformismo, não poderia ser de outro modo, pois não põe em causa o sistema; mas mesmo as correntes sindicais que defendem o derrube do capitalismo, destacando-se aqui a corrente marxista, entendem de igual modo. No final de 1901, Lenine escrevia: “A luta política ... é muito mais ampla e mais complexa do que a luta económica dos operários contra os patrões e o Governo. Do mesmo modo (e como consequência disto), a organização de um partido...revolucionário deve ser, inevitavelmente, de um género diferente da organização dos operários para a luta económica” – Que Fazer? – Obras Escolhidas de V.I.Lenine, Edições Avante, Tomo 1 (pg. 158).

[3] Artigo “O Sindicalismo”, de 1936

Alexandrino Saldanha

Jurista da Federação Nacional dos Sindicatos da

Função Pública (FNSFP)

e Presidente da Mesa da Assembleia-Geral do

Sindicato dos Trabalhadores da Actividade

Financeira (SINTAF)

**A DEFESA DOS NOSSOS DIREITOS COMO TRABALHADORES PASSA
PELO ASSOCIATIVISMO COM OUTROS TRABALHADORES.
PODES COLHER ALGUMAS VANTAGENS SÓZINHO, MAS SÓ
AS CONQUISTAS COLECTIVAS SÃO DURADOURAS.**

**INSCREVE-TE NUM SINDICATO
DO MOVIMENTO SINDICAL UNITÁRIO E PARTICIPA!**

Emprego Científico

Promovida pela Associação de Bolseiros de Investigação Científica, realizou-se no passado dia 26 de Novembro, na cidade do Porto, no auditório da Fundação Eng António de Almeida, a IV CONFERÊNCIA DE EMPREGO CIENTÍFICO. Tal como as conferências anteriores, procurou reunir a comunidade científica nacional na reflexão e discussão das problemáticas sobre emprego científico. Esta quarta edição foi subordinada ao tema CIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO. Os interessados podem ver as apresentações e vídeos realizados durante a conferência acedendo ao portal da ABIC (["http://www.abic-online.org"](http://www.abic-online.org) —www.abic-online.org) no item "conferencia" —página do programa" ■



Professor Rogério Fernandes



Faleceu, no passado dia 4 de Março, o professor universitário e investigador Rogério Fernandes. Tinha 76 anos. Foi um dos pioneiros em Portugal na área da História da Educação. Era licenciado em Ciências Histórico Filosóficas pela Faculdade de Letras de Lisboa e doutorado em Educação (História e Filosofia da Educação) pela Universidade de Lisboa. À data do falecimento era Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Psicologia e de

Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Como "castigo" pela sua luta anti-fascista chegou a estar proibido de leccionar por Salazar, pelo que se dedicou então ao jornalismo (Seara Nova, Vértice, República, A Capital, O Professor). Foi um dos impulsionadores das primeiras reformas do ensino primário no pós-25 de Abril.

Autor e co-autor de várias obras e ensaios, foi tradutor e consultor editorial. A partir de 1969 intensifica a sua actividade cívica, política e cultural; nesse âmbito envolve-se nas campanhas eleitorais pela oposição ao regime (campanhas de 1969 e 1973) bem como nos II e III Congressos da Oposição Democrática de Aveiro.

Foi professor visitante nas Universidades de São Paulo, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, na Universidade Metodista MacKenzie e na Universidade Federal de Minas Gerais. Foi coordenador do projecto Museu Vivo da Escola Primária, na cidade do Porto.

Entre a sua vasta obra destacamos "Os Caminhos do ABC. Sociedade Portuguesa e o Ensino das Primeiras Letras" (Porto Editora, 1994), "Uma experiência de Formação de Adultos na I República. A universidade Livre para a Educação Popular 1911-1917" (Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa) ■

Eleições presidenciais

Vai haver eleições para a Presidência da República no próximo dia 23 de Janeiro, um momento extremamente importante para a nossa vida colectiva. Embora a definição das políticas não seja competência do Presidente, mas sim ao Governo e aos partidos que o apoiam na Assembleia da República, a verdade é que não é indiferente para os trabalhadores quem venha a estar no lugar. Para os trabalhadores é preciso que para Belém vá quem não transija com as políticas anti-sociais que têm sido seguidas pelo Governo Sócrates, como tem transigido o actual presidente Cavaco Silva. Ou seja, é preciso votar em quem dê garantias de respeito pela direcção socialista traçada pela Constituição da República Portuguesa ■

Rectificação:

O artigo A ESTRUTURAÇÃO DAS NOVAS CARREIRAS MÉDICAS: PONTO DA SITUAÇÃO, publicado em Dezembro último (QI n.º 5), que saiu sem identificação da autoria, é do Dr. João Valente, da Direcção do Sindicato dos Médicos da Zona Sul (SMZS). Pedimos desculpa pelo lapso, ao autor e aos nossos leitores.

Visite o nosso site

em:

["http://www.conf-quadros.pt"](http://www.conf-quadros.pt) e informe-se sobre a CPQTC e veja dados estatísticos sobre emprego e desemprego de quadros.

Pela Paz e contra o militarismo



Consciente do sentir profundamente humanista e pacifista da maioria dos técnicos e cientistas portugueses, a Confederação patrocinou no corrente ano duas acções pela paz mundial e contra o militarismo promovidas pelo Concelho Mundial para a paz e Cooperação (CPPC). Uma, que teve por lema "POR UM MUNDO LIVRE DE ARMAS NUCLEARES!" foi motivada pela realização da Conferência de Revisão do Tratado de Não Proliferação Nuclear, em Maio, em Nova Iorque. Acção tomou a forma de apelo dirigido aos órgãos de soberania nacionais e às Nações Unidas, onde se apelava:

- A que os Estados detentores de armas nucleares declarem que não ameaçarão ou utilizarão a arma nuclear contra qualquer outro Estado;
- À total interdição dos ensaios nucleares e do desenvolvimento de armas nucleares;
- À proibição da militarização do espaço;
- A um compromisso universal e à concretização de acções efectivas e coerentes pelo desarmamento nuclear;
- À interdição absoluta e à destruição de todas as armas nucleares e de destruição massiva, armas de terror e de extermínio em massa de populações;
- À aplicação de medidas que promovam a segurança mundial, com a desmilitarização das relações internacionais e o desarmamento global e controlado.

A outra acção, a "Campanha PAZ SIM, NATO NÃO", motivada pela anunciada cimeira daquela organização em Novembro, em Lisboa,

consistiu numa Petição dirigida ao Presidente da Assembleia da República, petição a que aderiu uma centena de organizações sociais e mais de 13 mil subscritores. Teve o seu epílogo com uma grandiosa manifestação de protesto em Lisboa, no dia 20 de Novembro. A petição tinha o seguinte teor:

A Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO) anunciou a realização de uma cimeira em Portugal, onde prevê rever o seu conceito estratégico no sentido de alargar o seu campo de actuação geográfica, como já sucede nos Balcãs, no Afeganistão e no Paquistão e os pretextos de intervenção.

A realização desta Cimeira em Portugal significa a confirmação do envolvimento do país nos propósitos militaristas deste bloco

político-militar, que constituem uma ameaça à paz e à segurança internacional.

O empenhamento do governo português na NATO colide com princípios fundamentais inscritos na Constituição da República Portuguesa e na Carta das Nações Unidas, de que Portugal é signatário – soberania, independência, não ingerência, não agressão, resolução pacífica dos conflitos e igualdade entre Estados; abolição do imperialismo, do colonialismo e de quaisquer outras formas de agressão, domínio e exploração; desarmamento, dissolução dos blocos político-militares.

Preocupados com os objectivos e significado desta cimeira as e os abaixo-assinados expressam a sua oposição à realização da Cimeira da NATO em Portugal e aos seus objectivos belicistas e reclamam das autoridades portuguesas:

- A retirada das forças portuguesas envolvidas em missões militares da NATO;
- O fim das bases militares estrangeiras e das instalações da NATO em território nacional;
- A recusa da militarização da União Europeia, que a transforma no pilar europeu da NATO;
- A efectiva realização de uma política externa portuguesa em consonância com os princípios consagrados na Constituição da República Portuguesa e na Carta das Nações Unidas, incluindo a promoção de iniciativas em prol do desarmamento e da dissolução dos blocos político-militares ■



No Centenário do Dia Internacional da Mulher (1910-2010)

No passado dia 8 de Março comemorou-se o 100º aniversário do Dia Internacional da Mulher. Trata-se de uma data com um grande significado histórico para a luta das mulheres trabalhadoras, porque se transformou numa jornada, a nível mundial, da luta das mulheres pelos seus direitos específicos e contra todas as formas de discriminação.

No início do séc. XX as mulheres ainda trabalhavam em condições deploráveis, pelo que travaram duras lutas em defesa de condições de trabalho dignas, por salários iguais aos dos homens, por horários mais reduzidos, contra a pobreza, a falta de protecção social e a desvalorização da sua condição de trabalhadoras. Por isso, em 1910, na 2.ª Conferência da Internacional das Mulheres (Copenhaga) por proposta de CLARA ZETKIN, destacada dirigente do movimento comunista alemão, foi aprovada a comemoração de um Dia Internacional da Mulher trabalhadora, em cada ano, em todo o mundo, dia de manifestação pela emancipação das proletárias, pelo sufrágio universal e pela paz.

Um dos factos históricos que contribuiu para a ideia da proposta relaciona-se com a luta, em 1857, de um conjunto de mulheres que reivindicaram a jornada de 8 horas de trabalho.

Outro dos acontecimentos que marcaram profundamente a situação da mulher trabalhadora foi o triunfo da Revolução Socialista de Outubro de 1917 que permitiu que a vida das mulheres trabalhadoras sofresse uma transformação radical: o primeiro Estado socialista do mundo, dois meses depois da sua existência, decretou a abolição de todas as leis que consagravam um estatuto discriminatório das mulheres russas e decretou a igualdade jurídica entre homens e mulheres. Com a Revolução Socialista as mulheres ascenderam aos mais diversos sectores da sociedade, obtiveram protecção legal efectiva no trabalho, na família e na sociedade. A participação e a intervenção das mulheres fizeram ruir tabus e preconceitos centenários.

Em Março de 1972, HERTA KUUSINEN – destacada comunista finlandesa, 2ª Presidente da Federação Democrática Internacional de Mulheres (FDIM) – propôs à Comissão para o Estatuto das Mulheres (CSW) que a ONU proclamasse um “Ano Internacional da Mulher” com o objectivo de chamar a atenção do mundo para a situação e necessidades específicas das mulheres. Nesse sentido, a CSW recomendou à Assembleia-Geral a procla-



mação do ano de 1975 como Ano Internacional da Mulher, o que aconteceu logo em Dezembro daquele mesmo ano de 1972. Em 1975, a ONU passa a assinalar o 8 de Março como DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

O dia 25 de Abril de 1974, em Portugal, é igualmente uma data histórica para as mulheres portuguesas, pois abriu um processo de profunda transformação das suas vidas. Com efeito, a Revolução de Abril permitiu às mulheres a conquista de um conjunto de aspirações e reivindicações pela satisfação das quais milhares de mulheres lutaram durante décadas. Com a conquista da liberdade, as mulheres passaram a exercer massivamente os seus direitos cívicos, políticos e sindicais – o direito de voto, de reunião, de manifestação, de organização, de expressão do pensamento.

Dois anos após a Revolução de Abril iniciou-se, em Portugal, um conjunto de ofensivas contra as conquistas democráticas da Revolução de Abril que têm vindo a agravar a situação das mulheres e a limitar muitos dos seus direitos. A ofensiva contra os trabalhadores (despedimentos, desvalorização dos salários, precariedade dos postos de trabalho, liquidação de benefícios sociais) atinge duramente a mulher trabalhadora. A recuperação capitalista conduziu ao encerramento de numerosas empresas, ao

desemprego de milhares de mulheres e ao afastamento da gestão de mulheres que nela deram provas de iniciativa e capacidade.

A nível da contribuição das mulheres para a criação da riqueza em Portugal verifica-se que, apesar de ser cada vez maior, as desigualdades de género não diminuem. Segundo o economista Eugénio Rosa, entre 2001 e 2008 a participação da mulher na criação de riqueza em Portugal, medida através do emprego, aumentou de 45% da população empregada para 46,2%. Se essa análise for feita por níveis de escolaridade conclui-se que a participação é tanto maior quanto mais elevado é o nível de escolaridade considerado (a nível de ensino superior atingia 59,1% do emprego com este nível de escolaridade).

Ainda segundo o estudo referido, verifica-se que, apesar das mulheres representarem menos de metade da população activa (46,8% em 2008), o desemprego feminino correspondia, em 2008, a 54,5% do desemprego total. Se a análise for feita por níveis de escolaridade, verificamos que, em 2008, as mulheres representavam 50,2% dos desempregados com o ensino básico; 59% dos que tinham o ensino secundário e 71% dos que tinham o ensino superior.

Se fizermos uma análise mais apurada com base nas qualificações e na escolaridade verificamos que a discriminação a que as mulheres continuam a estar sujeitas se torna mais chocante: em 2007, a nível de “quadros superiores”, o ganho médio das mulheres era 0,5% inferior ao dos homens; em -19,5% a nível de quadros médios; e em -16,0% a nível de profissionais altamente qualificados; em -15,7% a nível de “profissionais qualificados”; em -19,8% a nível de “profissionais não qualificados”; e em -8,3% a nível de “praticantes e aprendizes”. Portanto, a desigualdade de ganhos é tanto maior quanto mais elevada é a qualificação da mulher.

Segundo dados do “Eurofound”, entre 28 países, Portugal é o País onde a discriminação de remunerações com base no género é a maior.

Esta política determina elevados lucros para as entidades patronais e tem contribuído para o aumento da discriminação das mulheres. Mas, não é só nos salários que essas desigualdades se têm feito sentir: as políticas dos últimos governos têm acentuado essas desigualdades e, tal como no séc. XIX, obstaculizam a emancipação da mulher, retirando-lhe direitos e criando, assim, condições para que a mulher volte a viver em condições degradantes, numa sociedade que o grande patronato quer que seja de retrocesso social.

(Continua na página 11)

Bolseiros de Investigação

Alarga-se o uso de bolseiros como docentes não remunerados

Em finais do passado mês de Outubro a Direcção da ABIC veio denunciar publicamente a tendência que se observa nas Universidades Portuguesas de consagrar, em Regulamentos Universitários, ou Regulamentos de Bolsas de Investigação das Universidades, o recurso a bolseiros de investigação para prestação de serviço docente não remunerado. Tal já se encontra em prática em algumas Universidades, e tem sido proposto em edições recentes de Regulamentos internos de algumas destas Instituições, como é o caso da Universidade de Aveiro. Esta tendência visa abranger não só os bolseiros de investigação mas também outros investigadores, nomeadamente os que foram contratados ao abrigo dos programas Ciência.

Na opinião da direcção da ABIC esta prática, que aproveita a precariedade dos bolseiros de investigação e o seu interesse em fortalecer o seu curriculum e as suas possibilidades de um futuro mais estável, constituiu uma forma de exploração da competência intelectual dos bolseiros ao prever trabalho qualificado não remunerado.

Embora reconhecendo “que a prática docente pode constituir uma componente da formação de um investigador” a Direcção da ABIC não considera aceitável que as universidades venham por mais esta via colmatar necessidades permanentes ou ocasionais dos seus quadros através do recurso a bolseiros. E acrescenta: o recurso a bolseiros é um abuso da condição do bolseiro de investigação, esta prática constitui um ataque ao Estatuto de Carreira de Docente Universitária, Estatuto de Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, e Estatuto de Carreira de Investigador Científico, promovendo a degradação destas Carreiras e dos seus membros, e contribuindo para, na prática, limitar as efectivas oportunidades de ingresso

nestas Carreiras. Salientamos a este respeito o parecer do SNESup: “O desempenho de funções [docentes] a título gratuito não está abrangido pela previsão do Artigo 32º-A do ECDU, sendo portanto ilegal.” A Direcção da ABIC alerta para o facto de esta prática contribuir para a degradação da qualidade pedagógica das cadeiras universitárias e do serviço prestado aos discentes; para a falta de transparência no critério de escolha do docente de uma cadeira; e para diminuir a capacidade do bolseiro garantir a realização do seu plano de trabalhos de bolsa, que deve constituir a prioridade em termos da sua actividade. Apelamos aos bolseiros que sejam instados a exercer funções de docência não-remuneradas, na base do voluntariado, que não tenham apenas em consideração a

perspectiva ilusória de melhoria do seu currículo, e contactem a ABIC. A anuência a este tipo de práticas, sob a máscara de uma oportunidade, além de constituir uma forma de exploração, conduzirá a médio prazo ao agravamento das suas possibilidades de emprego docente. No entanto, a ABIC considera aceitável que:

a) “No caso de programas de doutoramento, em que a prática docente seja encarada como uma componente necessária para o cumprimento dos requisitos para a obtenção do grau, deve ser consagrado um modo de compensação pela actividade docente (e.g., remuneração consoante o número de horas, redução de propinas, verbas para a investigação realizada pelo bolseiro, etc.) e as horas de serviço docente devem ser também traduzidas em unidades de crédito do programa doutoral. Neste contexto, a docência deve ser encarada como excepcional e o número de unidade curriculares deve ser limitado.”

b) “Nos restantes casos, a prática docente nunca deverá ser considerada obrigatória: o bolseiro deve ter a possibilidade de optar pela sua prática. No caso de exercício de docência, os bolseiros devem ser contratados, remunerados, e enquadrados no âmbito do Estatuto de Carreira Docente aplicável.”

A direcção da ABIC reitera o compromisso de apoiar os bolseiros, defender melhores condições, e lutar por uma melhor e mais justo Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia. Pode-se acompanhar este assunto em – <http://www.petitiononline.com/trabpago/petition.html> – www.petitiononline.com/trabpago/petition.html. e – <http://www.abic-online.org/documentos/comunicados/comunicadodocencia.pdf> – www.abic-online.org/documentos/comunicados ■



(Continuação da página 10)

No Centenário do Dia Internacional da Mulher (1910-2010)

As mulheres com funções de “quadro-técnico”, tal como as outras mulheres, continuam a ser alvo de discriminações no acesso ao emprego, nos salários, nos cargos de chefia e no direito a participar na vida cívica. Muitas dessas discriminações, que foram ultrapassadas na legislação, embora na prática, muitas vezes, sem ser respeitada pela entidade patronal, estão a voltar, de forma sub-reptícia, através da desregu-

lamentação das leis do trabalho, sem que os *mass media* lhe dêem o devido relevo. E continuam a dar relevo a formas estereotipadas da mulher e a fazer a apologia, mesmo no Dia Internacional da Mulher, do que consideram o modelo de mulher “moderna”: a super-mulher.

Nenhuma destas artimanhas irá apagar o verdadeiro significado do Dia Internacional da Mulher que estará sempre presente na sua

luta reivindicativa, enquanto símbolo de luta das mulheres. Em Portugal, a luta de hoje, tal como a de ontem, tem como imperativo a defesa de pressupostos fundamentais para a concretização, na lei e na vida, da igualdade de direitos e de oportunidades enquanto cidadãs, trabalhadoras e mães ■

Almira Machado Santos
(da Comissão Executiva da CPQTC)

Licenciados e mestres (antes e depois de Bolonha)

A designação dos níveis de formação universitária “tradicionais” em Portugal sofreu uma alteração com a adesão à reforma de Bolonha; essa alteração está a causar perturbações no mercado de trabalho, em particular na hora de estabelecer equivalências de habilitações para efeito de carreiras e salários. Já há casos de avaliações injustas, mormente em serviços da Administração Pública. Sobre esta matéria, por iniciativa do CONSELHO NACIONAL DAS ORDENS PROFISSIONAIS (CNOP), foi recentemente posta a correr na internet uma petição on-line, em que os signatários do abaixo-assinado requerem que seja dada equivalência de Mestre aos titulares das anteriores licenciaturas com formação de 5/6 anos, na designação anterior à reforma de Bolonha. A petição é dirigida ao Presidente da Assembleia da República, no sentido de que esta produza legislação adequada.

Da cuidada fundamentação da petição extraímos o seguinte:

Nos termos dos acordos do processo de Bolonha, de que Portugal é desde o primeiro momento signatário, ocorreu recentemente no nosso País uma reestruturação profunda do quadro legal do sistema do ensino superior. O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, tendo como referência a segunda alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo adoptada pela Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto, estabelece, na perspectiva da preparação para a generalidade das profissões, dois graus académicos de formação superior principais:

a) O grau de licenciado, correspondente ao 1º ciclo de estudos do Espaço Europeu do Ensino Superior, acordado pelos ministros do ensino superior na sua reunião em Bergen, Noruega, em Maio de 2005, no âmbito do processo de Bolonha - cf. especialmente o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, supra-citado.

b) O grau de mestre, correspondente ao 2º ciclo de estudos do Espaço Europeu do Ensino Superior, acordado pelos ministros do ensino superior na reunião



de Bergen, supra-mencionada - cf. especialmente o artigo 15.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008.

Entendeu o poder político adoptar a designação de licenciatura para os novos primeiros ciclos de formação. Esta decisão, dificilmente entendível, mas que naturalmente se respeita no quadro democrático, levantou desde o primeiro momento, em muitos cidadãos, uma grande preocupação sobre futuras confusões entre designação e competências associadas, com a correspondente injustiça que se poderia perspectivar.

As licenciaturas anteriores à reforma correspondiam, na generalidade, a formações acumuladas correspondentes a ciclos longos, que conferiam qualificações de base reconhecidas pela Sociedade como adequadas para o início de exercício de profissões com responsabilidade e níveis de complexidade elevadas.

A portaria n.º 782/2009 adopta no seu Anexo III um alinhamento de reconhecimento de qualificações de 'Bacharelatos e Licenciaturas', sem qualquer reconhecimento da diferença inequívoca de qualificações entre as novas licenciaturas, primeiros ciclos que têm de facto relação com os antigos bacharelatos, e as antigas

licenciaturas, que representam um nível acima do dos bacharelatos.

Não é curial que, fazendo o Anexo III, e bem, menção expressa a um grau do anterior sistema, o bacharelato, não faça igualmente menção expressa ao outro grau desse mesmo sistema, a licenciatura. Não pode ser omitido que o termo “licenciado” se refere a níveis de formação académica marcadamente diferentes, consoante diga respeito ao sistema anterior, ou ao que está actualmente em vigor.

A realidade é que, tal facto, é inaceitavelmente lesivo dos direitos dos titulares de licenciaturas anteriores à presente reforma.

É necessário que fique claro, para os empregadores e para a sociedade em geral, que apesar de se estar a adoptar, por decisão legal, a mesma designação, está efectivamente a referir-se a níveis de qualificação diferentes, sendo adequado que a actual licenciatura esteja associada ao nível 6 (no mesmo nível do antigo bacharelato) e a antiga licenciatura dos regimes de ciclo longo anteriores ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, de que são titulares muitas centenas de milhares de licenciados, figure no nível imediatamente superior, nível 7, nível com correspondência ao do actual mestrado ■